COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000221 / 2026
EMISSÃO: 09/07/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de TENDA em lona para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

Justificativa: A Escola por estar em um sede provisória, enquanto estiver sendo realizada a reforma da sua sede, necessita de uma tenda resistente para ser colocada em frente ao prédio localizado na Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, para proteger os alunos do sol e da chuva na entrada e nos horários de recreação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de tenda em Lona para a EMEF Mariuza Silva da Silva.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

01 unidade de TENDA EM LONA

- Medida mínima 8 x 8 metros.
- Altura mínima dos pés 2,5 metros.
- Estrutura piramidal em aço galvanizado desmontável, antiferrugem, tipo tubular, chapa reforçada entre 14 e 18.
- Cobertura em Lona PVC TD1000 (que atenda à ABNT NBR 9442), antichama (certificação técnica ISSO 1182), antimofo, com pontos de tensionamento e ruptura reforçados com material de maior espessura, blackout solar e proteção UV.
- Montagem simplificada (sistema de encaixes e parafusos), conexões em aço inoxidável.
- Ancoragem flexível, (opções de ancoragem: estacas, fita catraca ou cabos de aço) material incluso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de proporcionar proteção aos alunos da EMEF Mariuza Silva da Silva, cuja sede provisória não dispõe de estrutura adequada para protegê-los da exposição ao sol e à chuva. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de uma tenda, nas dimensões de 8m x 8m, destinada a oferecer cobertura e proteção aos alunos durante a entrada na escola e nos horários de recreação, garantindo melhores condições de segurança, conforto e bem-estar no ambiente escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma tenda em lona, a fim de ser colocada no pátio da entrada da sede provisória da EMEF Mariuza Silva da Silva, que solucione o problema de proteção dos alunos contra sol e chuva.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

O produto deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA**no prazo de 20(vinte) dias**, no endereço da escola, Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, centro, na cidade de Itacurubi-RS,**de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento dos bens objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Da CONTRATANTE:

I - Efetuar os pagamentos, na forma e condições estipuladas;

II - Proporcionar condições para o fornecimento do objeto contratado, fornecendo informações e demais elementos que possuir pertinentes à
execução do presente contrato;

III - Cumprir as obrigações assumidas no contrato e exercer a fiscalização do contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;

V - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste Contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA CONTRATADA:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

II - A parte contratada deverá entregar todas os bens dentro do prazo e condições estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

III - Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações estipuladas no contrato.

IV - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parcialmente, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

V - Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

VI - Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas com o objeto contratado.

VII - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Na hipótese dos produtos apresentarem defeitos que comprometam a sua utilidade e apresentação ou quantidade e características inexatas, será realizado a troca do produto ou reembolso, se for o caso, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

O produto deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA **no prazo de 20(vinte) dias**, no endereço da escola, Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, centro, na cidade de Itacurubi-RS, **de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: MILENA DAPIEVE FRIZZO, Secretária de Educação e Cultura e;

Fiscal do contrato: JUREMA JULIANA PAVÃO DOS SANTOS, Diretora da EMEF Mariuza Silva da Silva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ematé 30 dias, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 7.663,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre